



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº: 3.359, DE 25 DE MAIO DE 2020.

**APROVA O AVANÇO DA FLEXIBILIZAÇÃO
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA ONDA
BRANCA DE ACORDO COM O PROGRAMA
MINAS CONSCIENTE.**

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.335, de 11 de maio de 2020, que Dispõe Sobre a Adesão do Município de Morro da Garça/MG ao Programa Minas Consciente e Dá Outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o avanço da flexibilização das atividades econômicas para a onda branca do Programa Minas Consciente.

Parágrafo único: § 2º Os protocolos de cada segmento encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Morro da Garça, 25 de maio de 2020.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG